

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1001132-07.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Repetição de

indébito

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Tendo em vista a satisfação da obrigação, julgo extinto este processo de *execução* ou em fase de *cumprimento de sentença*, tendo no pólo ativo Rosangela Barbosa da Silva Madeira e Wattila Jefferson Madeira, e no pólo passivo Fazenda Pública do Município de São Carlos, com fulcro no art. 924, II do CPC.

Como a(s) parte(s) a quem caberia(m) o recolhimento de custas e despesas é(são) beneficiária(s) da AJG, transitada em julgado, arquivemse.

P.I.

São Carlos, 23 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA